LEI Nº 1020/2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão :03 – Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 01 – Depto. de Administração
04.122.0002.2.003 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Restit. Trabalhistas.....R$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Unid. Orçamentária: 02 – Manut. Des. Ens. Fund. e Val. Do Magistério
12.361.0009.2.014 – 3.1.90.94.00 – Indenizações, Restituições Trabalhistas....R$ 5.000,00

Órgão: 05- Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Unid. Orçamentária: 01 – Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo
12.365.0007.2.009 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas ....R$ 5.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde, Saneamento e Assistência Social
Unid. Orçamentária: 01 – Depto de Saúde e Saneamento
10.301.0013.2.019- 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

Órgão: 07- Secretaria de Obras, Transp. e Serviços Urbanos
Unid. Orçamentária:01 – Depto, de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
26.782.0016.2.023 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação abaixo descrita, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 01 – Depto. de Administração
04.122.0002.2.004– 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica..R$ 4.980,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração
Unid. Orçamentária: 01 – Depto de Administração
04.122.0002.2.004 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física...R$ 14.753,78

Órgão; 04 – Secretaria da Fazenda e do9 Planejamento
Unid. Orçamentária: 01 – Secretaria da Fazendo e do Planejamento
08.244.0006.2.007 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 5.266,22

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de Junho de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow 10/20/2002
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
25 / 06 / 02